

PORTARIA Nº 101 – P, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Publicada no Diário da Assembléia nº 2222

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

Considerando a necessidade da ampla compatibilização procedimental das atividades desta Casa com a normatização adotada para o bom desenvolvimento dos trabalhos Legislativos e Administrativos, mormente o Regimento Interno;

Considerando a necessidade da estrita observância ao art. 78, do Regimento Interno, que especifica as Sessões Plenárias da Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado o uso do Plenário Deputado Antonio Pesconi para realização de reunião das Comissões e de Audiência Pública, em observância ao previsto no art. 78, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente